



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Conselho Municipal do Plano Diretor

Lei Complementar nº 154, de 27 de setembro de 2011

RESOLUÇÃO CMPD N.º083/2013

Dispõe sobre interpretação de recuos

O Conselho Municipal do Plano Diretor, usando as atribuições que lhe confere o artigo 143 da Lei Complementar n.º 154/2011, em consonância com o aprovado na reunião ordinária realizada em 11 de junho de 2013, ao que se refere o Processo CMPD n.º 103/2013

RESOLVE:

Art. 1º. Interpretar pela aplicação dos recuos determinados para lotes comerciais na norma do loteamento Jardim Europa registrada no CRI, aos novos lotes demarcados como ZM-2 integrantes do mesmo loteamento.

Parágrafo único. Deverão ser observados os demais dispostos do artigo 49 da LC 154/2011.

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Avaré, 17 de junho de 2013.

Marcos Boock Rutigliano
Presidente CMPD

Publicada no Semanário n.º 621 de 22/06/2013 pag 11 e 12